



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Reg 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

Objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

AUTUAÇÃO

Aos 15 de abril de 2.024 AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Ramal: 133

Tipo de Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
() Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): (X) Sim - () Não previsto

Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: <https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 15.000,00

Fonte: Natureza da Despesa 3.3.90.39.00

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 3.190,00

Orçamento prévio informado de menor preço: Conforme tabela comparativa de preços anexa.

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 22/04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 30/04/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 02/05/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 02/05/2024

Critério de sustentabilidade: () Sim (X) Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis para a presente contratação, visto tratar de gêneros alimentícios de consumo imediato.

Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Reparos de emergência nas áreas elétrica, civil, alvenaria/telhado e esquadrias do Prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme justificativa detalhada anexa.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:
Conforme Justificativa anexa

Demanda inédita na Administração? (X) SIM () NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)

() SIM () NÃO

Se sim, Informar Contratações anteriores:

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Nome: Enio Padovani Júnior cargo: Coordenador do Departamento de Administração matrícula nº 035

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Estância Turística de Salto, 23/ abril/ 2024


Edival Pereira Rosa
Presidente


Nome do Diretor
Cargo/função

ROSANGELA C. MANTOVANI MARTINS
Diretora do Legislativo e Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

ANEXO I

Novos Valores de Licitações - 2024

Publicado no Diário Oficial da União, 29/12/2023, o decreto federal nº 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades:

R\$ 239.624.058,14 - Licitações de grande vulto;

R\$ 359.436,08 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R\$ 359.436,08 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R\$ 119.812,02 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R\$ 359.436,08 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R\$ 9.584,97 - Regras específicas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R\$ 11.981,20 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 07/2.024

Objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a contratação de empresa conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e a manutenção do prédio está inserida nesta atribuição, conforme a Resolução nº 01/2023, artigo 18, inciso VIII e IX.

A Câmara não possui em seu quadro de funcionários aptos a realizarem reparos de manutenção civil, elétrica, hidráulica, mobiliário dentre outros, portanto faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção emergencial conforme será exposto a seguir.

Considerando que a Câmara está alocada em um prédio antigo e a inexistência de contrato para a manutenção predial preventiva, algumas situações inesperadas e inusitadas ocorreram nos últimos dias, acarretando em danos a diversos pontos do prédio desta Casa de Leis, que necessitará de manutenção corretiva e que sem elas não será possível a continuidade dos serviços com a qualidade almejada.

Em 27 de fevereiro deste ano, uma pane elétrica que ocorreu nas instalações internas desta Câmara, acarretou na suspensão da sessão ordinária,



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

prejudicando os trabalhos legislativos. Tal ocorrência foi amplamente divulgada pela imprensa local, conforme documentos anexos. Como dito anteriormente, o prédio e suas instalações já são antigos e novos equipamentos instalados podem ter sobrecarregado as já combalidas fiações elétricas. Fotos dos danos anexos.

Já em 25 de fevereiro, em inspeção de rotina, esta Coordenadoria percebeu danos no telhado de duas salas, do departamento jurídico e tecnologia de informação, possivelmente resultante de fortes ventos ocorridos em dias anteriores. Desta forma, é imperioso o conserto dos telhados, visto que eventuais chuvas poderão agravar a situação e danificar móveis e equipamentos que estão alocados nestas duas salas. As fotos com os danos estão anexas a este documento.

Posteriormente, em 26 de março de 2.024, outra pane elétrica, porém ocorrida nas instalações externas, de responsabilidade da CPFL, novamente atrapalhou a sessão ordinária prevista para a data, situação contornada, mas que trouxe danos as instalações elétricas, porém de menor monta. Alguns especialistas foram consultados e a recomendação recaiu sobre a instalação do Dispositivo de Prevenção de Surtos, no quadro de disjuntores, bem como a revisão da fiação de entrada.

Em 27 de março de 2.024, alguns funcionários ficaram presos dentro do WC masculino inferior, ocasião que foi necessário o arrombamento para que os servidores pudessem sair sem maiores consequências. Porém, esta operação trouxe danos a porta conforme se vê nas fotos. Não houve como contornar tal ocorrência sem o emprego da força para a liberação dos funcionários.

Por fim, em 02 de abril deste ano, na sessão ordinária semanal, houve manifestação calorosa de munícipes, em virtude de uma acusação de assédio sexual por, supostamente praticada por vereador, ocasião em que houve lotação na plateia e alguns mais exaltados forçaram o guarda corpo que divide a plateia do plenário, trazendo danos de pequena monta.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Considerando todos os eventos narrados, sua excepcionalidade e imprevisibilidade, é imperioso que se realize toda a manutenção das instalações afetadas, para garantir o patrimônio público e a segurança dos que delas se servem.

Importante destacar que tais ações são consideradas urgentes e inadiáveis, considerando os riscos já expostos e que sua postergação acarretará em danos ainda maiores.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento nesta contratação, dos itens deste processo de compra, considerando-se que a manutenção será feita no mês de junho e os valores orçados estão muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim, a presente contratação consta do Plano Anual de Contratações 2.024, item 27 (manutenção predial).¹

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento

¹ <https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>

W



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo de compra é:

“Contratação de empresa para manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra.”

1 – Reparo emergencial no quadro de disjuntores da sala do Gabinete da Presidência.

2 – Reparo emergencial nos quadros de disjuntores do prédio principal da Câmara da Estância Turística de Salto, substituição de fios danificados e instalação de DPS.

3 – Reparo no telhado das salas do Departamento Jurídico e Tecnologia da Informação, situados no prédio principal da Câmara da Estância Turística de Salto.

4 – Reparo no guarda corpo de madeira que divide o plenário do público desta Câmara.

5 – Reparos na porta de entrada do WC Masculino inferior desta Câmara.

III – Pesquisa de Mercado

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para esta Casa de Leis.

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Tal contratação tem como meta assegurar que o recinto esteja em condições de uso e segurança, evitando-se a descontinuidade dos serviços prestados por este Ente.

Neste contexto, observa-se que os serviços pretendidos refletem apenas a manutenção corretiva e emergencial dos elementos que integram o prédio e que devem ser executados sob pena de agravamento das condições de usabilidade do recinto.

Quanto ao parcelamento da solução, temos que não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa por ser o ideal no caso em tela do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, haja vista que são poucos os serviços a serem executados, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade senão a aquisição do serviço forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude da especificidade dos serviços a serem prestados, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, resultando na situação contida na tabela abaixo.

Empresa	Valor Total
Promape Construções e Serviços	R\$ 3.190,00
W.F. Construção e Manutenção ME	R\$ 3.890,00
Saltomec Comercial Ltda ME	R\$ 4.000,00



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Cumprе esclarecer que a pesquisa de serviços semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos foi inexitosa, considerando que os serviços são específicos e emergenciais, de difícil aferição.

Assim, o menor preço para a aquisição do objeto do processo de compra é da empresa **Promape Construções e Serviços Ltda** que ofertou o menor valor total do item em **R\$ 3.190,00**.

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Promape Construções e Serviços Ltda**, para a aquisição dos itens objeto deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c inciso VIII do mesmo artigo e lei (emergência).

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 23 de abril de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

FOTOS DOS DANOS



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Print Tela Reunião de 27 de fevereiro de 2.024

Jornal Primeira Feira Edição 1826 – Página 03

Pane Elétrica

03

Salto, 1º de março de 2024
jornalismo@primeirafeira.com.br

PRIMEIRAFEIRA

política

Pane na instalação da Câmara se deve a uma sobrecarga e pode se repetir com frequência

Cabos e disjuntor danificado foram trocados. Esse foi o segundo caso de problemas elétricos na Câmara em poucos meses

Um relatório emitido pela Coordenadoria de Administração da Câmara de Salto sobre o problema na fiação elétrica, ocorrido na terça-feira (27), que suspendeu a sessão da semana, apontou para sobrecarga no sistema elétrico em um dos circuitos que alimentam a sala da Chefia de Gabinete da Presidência, copa e as salas do departamento jurídico e onde ficam os intérpretes de libras.

A Coordenadoria alertou que todas as instalações elétricas do prédio são antigas e podem estar subdimensionadas, compatíveis apenas para a época em que não

considerável, razão pela qual somente agora apresentam defeitos. "Esta Coordenadoria monitora com frequência os pontos já identificados que demandam alto consumo energético, porém, como não há projeto elétrico do prédio e as instalações são antigas, não é possível identificar possíveis pontos que estejam comprometidos. Assim, eventos desta natureza poderão ser frequentes", completa.

Em nota enviada à reportagem do **PRIMEIRAFEIRA**, o Legislativo informou que o problema foi identificado às 13h50, portanto, dez minutos antes do início previsto

os equipamentos de áudio, gravação e transmissão de imagens e som, bem como os equipamentos que compõem o sistema de Câmeras de Segurança ficaram inoperantes.

Um eletricitista foi acionado e constatou o problema no cabeamento elétrico e em um disjuntor. "Um eletricitista constatou que um disjuntor e seus cabos que estavam instalados em um quadro de disjuntores da sala da Chefia de Gabinete estavam totalmente destruídos por sobrecarga. Este disjuntor alimenta as salas do departamento jurídico e a sala que estão alocados os intérpretes

não são apropriados pela carga que demandam dele. Assim, foram substituídos os cabos danificados, conectores e o disjuntor compatível com a carga manobrada", informou o Legislativo. O valor dos materiais que foram trocados (cabos danificados, conectores e disjuntor) e da mão de obra ainda não foi calculado pelo Legislativo.

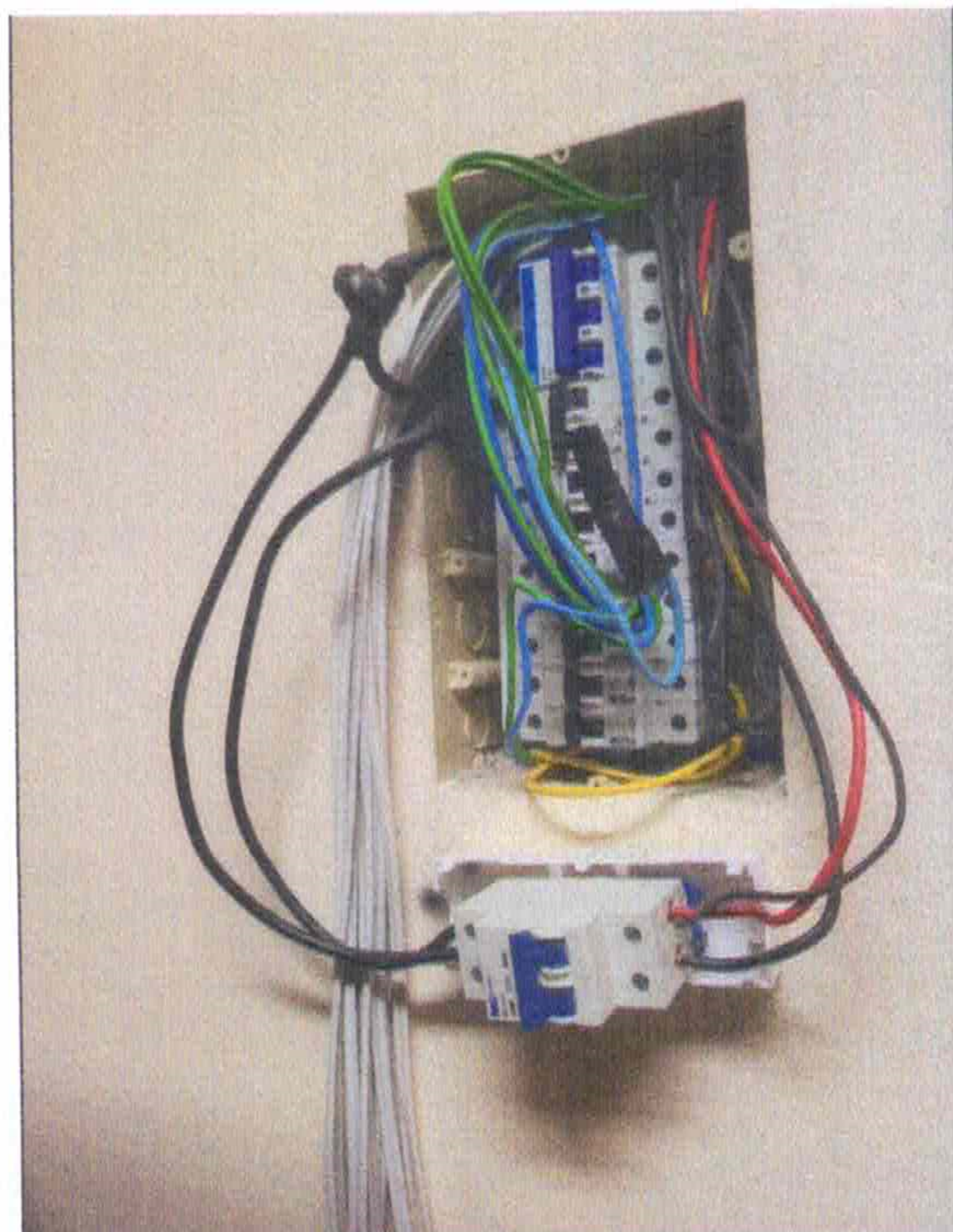
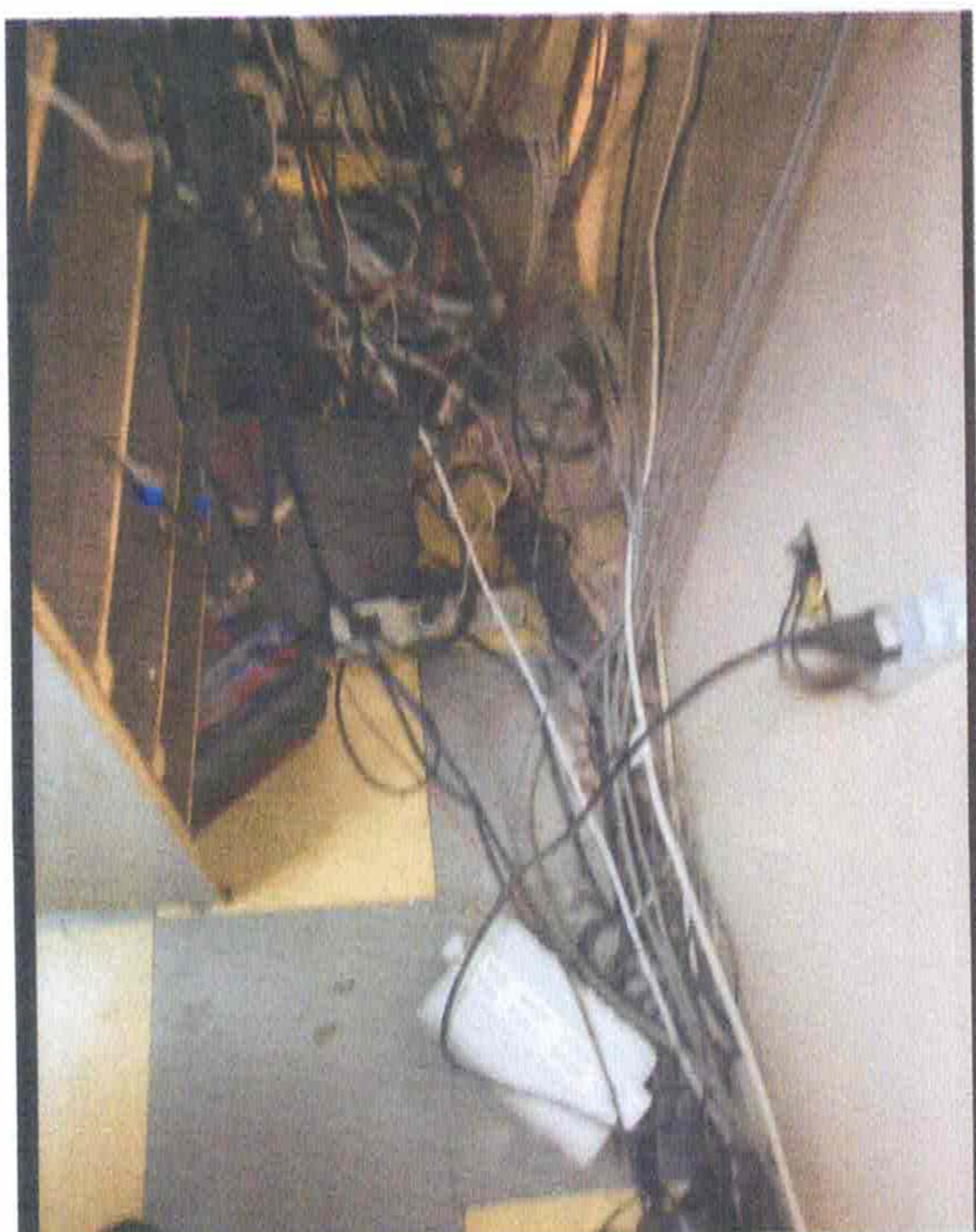
Esse não foi o primeiro caso de problemas na parte elétrica do Legislativo. No final de 2023, ocorreu uma pane elétrica semelhante no piso superior da Casa, onde ficam os gabinetes dos vereadores, ocasião que todas as salas foram afetadas e que



Problema suspendeu sessão na Câmara de Vereadores

Devido a pane no sistema interno. O pedido foi votado.

Fotos dos detalhes:



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Print Tela Reunião de 26 de março de 2.024

Jornal Primeira Feira Edição 1830 – Página 03

Pane Elétrica

Fonte: <https://cdn.ciol.com.br/assets/uploads/sites/11/2024/03/Jornal-Primeirafeira-Edicao-1830-29-03-2024.pdf>

RS 7.030.99, Comissão n.º 141
n.º 3.820, de 2020. O presiden-

imagem dos seguintes, sim-
mou.

No 'escuro', troca de farpas entre vereadores por atropelo na votação marca sessão de Câmara

Mais uma vez, problemas elétricos afetaram a sessão de Câmara em Salto. Na terça-feira (26), a reunião ordinária aconteceu no "escuro", uma vez que não havia energia elétrica no prédio legislativo. Segundo o Departamento de Administração da Câmara de Salto, o problema foi externo, num equipamento da CPFL. "Problemas na instalação da CPFL ocasionaram a falta de energia nas dependências do prédio do Poder Legislativo na tarde do dia 26. O problema foi externo e não teve relação com a pane elétrica ocorrida em outra ocasião".

A reportagem do **PRIMEIRAFEIRA** procurou a CPFL que confirmou ter havido "uma interrupção pontual de energia", sem especificar o motivo que teria causado essa interrupção. "Equipes da companhia foram rapidamente mobilizadas e atuaram nos reparos necessários para restabelecer o fornecimento, em segurança, e a energia voltou normal".

CÂMARA DE SALTO



da durante a tarde do mesmo dia", afirmou a empresa.

Durante a sessão, o Legislativo votou a análise em regime de urgência dos projetos sobre o subsídio das autoridades políticas e da apreciação de uma série de outras proposições por comissão mista, como forma de agilizar os processos em virtude do período eleitoral. Entre as proposições, havia um regime de urgência de

alteraria o regimento interno e permitiria a troca de partido por parte dos vereadores sem perder o cargo na Mesa Diretora. Esse projeto poderia favorecer o presidente Edival Pereira Rosa, o Preto, que deverá trocar de partido, deixando o União Brasil.

Porém, novamente, Daniel Bertani (Podemos), que deve perder o cargo de vice-presidente da Mesa justamente pela troca de partido, criti-

car tentar emplacar uma nova mudança no regimento, que já havia sido mudado há alguns meses. "Querida saber de onde saiu isso? Se veio algum ofício do prefeito ou do vice, embora seja a Mesa quem decida. Mas, nunca vi isso acontecer, esse atropelo que estamos fazendo aqui", criticou. A troca de farpas seguiu com posicionamento de ambos os lados e deve se estender caso o projeto siga em pauta.

Na sessão, a presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto, Rosiane Teodoro Ramos, e a secretária geral Elisângela Nogueira Marchesani, usaram a tribuna livre para falar sobre o reajuste de 3,86% aos trabalhadores do serviço público, apesar do pedido de 13% ao Executivo. "Buscávamos um aumento real, mas vemos sim como um avanço de ter o reajuste de pelo menos o índice (inflacionário), assim como todas as quatro cláusulas sociais de acordo coletivo", afirmou.

DEBATE SOBRE O REAJUSTE

MEIRAFEIRA, Daniel Bertani culpou a estrutura do prédio da Câmara de Vereadores, cujo espaço é pequeno. "A pessoa em questão sentiu-se desconfortável devido à inadequação da arquitetura do local, onde não há espaço para a passagem de duas pessoas no corredor. Peço desculpas por ter tentado passar pelo mesmo corredor

condução de projetos de interesse dele próprio. É evidente que há uma tentativa de me calar e impedir que meu voto contra o aumento de salários dos vereadores e do prefeito seja computado. Reafirmo meu compromisso em continuar denunciando as obscuridades que vem ocorrendo na Câmara sobre a atual presidência", afirmou o vereador.

Nas entrelinhas... ...da Câmara

EU AVISEI

“ Eu disse que iriam alocar os cargos comissionados com salários altíssimos e não conseguiriam dar aumento para os servidores. Esse dia chegou”

De **Antônio Cordeiro (PT)**, sobre o reajuste dos servidores públicos abaixo do proposto pelo sindicato, devido a uma possível falta de recursos nos cofres públicos.

DIAS CONTADOS

“ Estou em minha penúltima sessão de Câmara e venho agradecer por tudo o que pude compartilhar”

De **Gideon Tavares (Podemos)**, adiantando que o secretário de Saúde, Márcio Conrado, titular da sua vaga, deverá reassumir o cargo novamente para poder concorrer



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Danos ao Telhado e Porta WC Inferior

Telhado Sala Jurídico e TI



Danos Porta WC Inferior



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Print Tela Reunião de 02 de abril de 2024

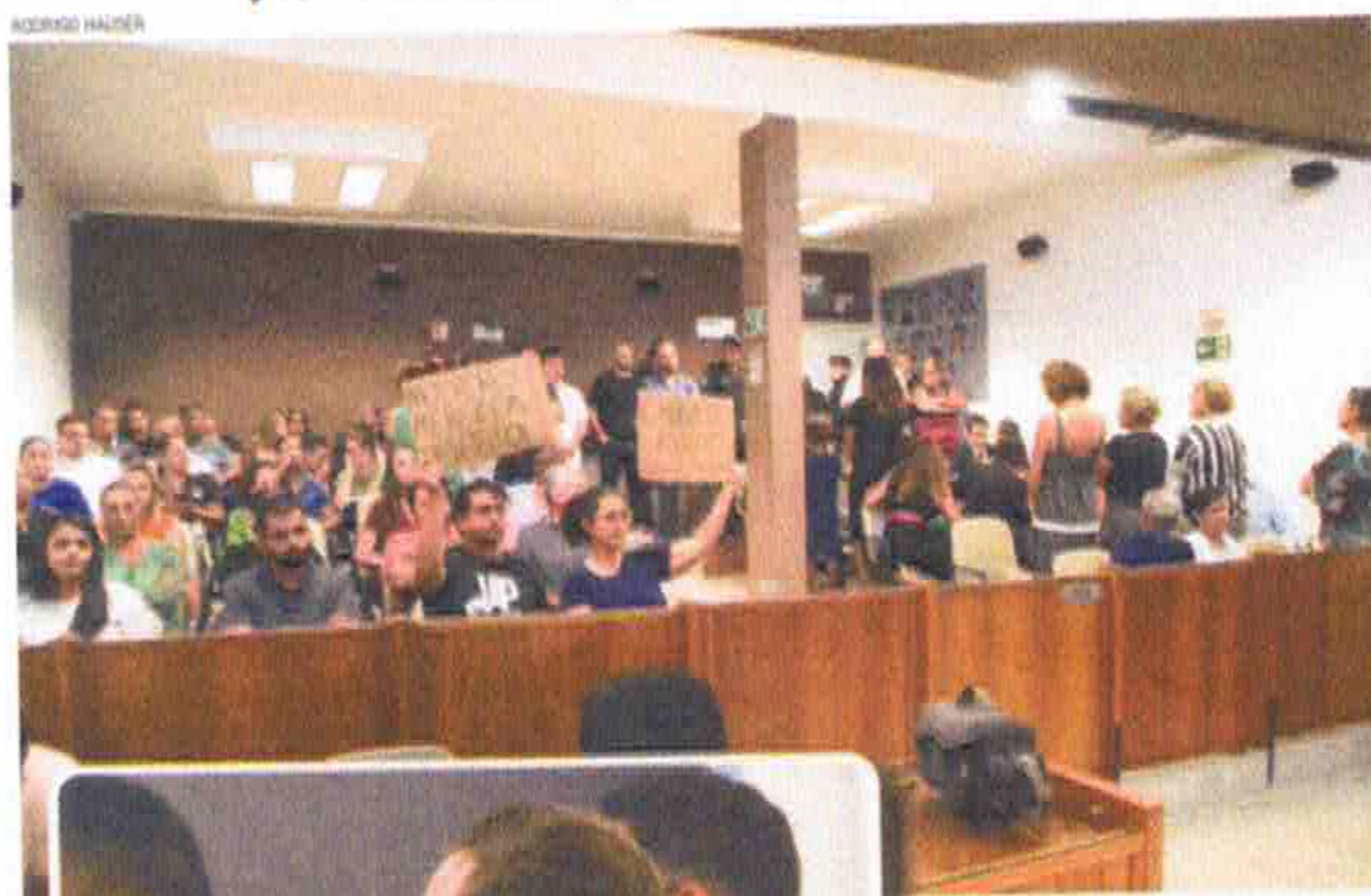
Jornal Primeira Feira Edição 1831 – Página 03

Danos ao Plenário

Fonte: <https://cdn.ciol.com.br/assets/uploads/sites/11/2024/04/Jornal-Primeirafeira-Edicao-1831-05-04-2024.pdf>

Câmara cria comissão que pode pedir a cassação do vereador Daniel Bertani

Parlamentar foi acusado por uma funcionária da Casa de assédio sexual e ela também pediu medida protetiva; ele nega o crime e denuncia armação para calar as suas críticas



Mulher e secretária geral da OAB Salto, Andrea Dias Ferreira, utilizou a Tribuna Livre para repudiar o ato do vereador ocorrido nas dependências da Câmara e para manifestar solidariedade à assessora, que também é advogada inscrita na subseção

Presidente do Podemos protocola representação e entidades manifestam repúdio

A presidente do Podemos de Salto, Mércia Falcini, protocolou representação junto à Câmara de Vereadores com a solicitação de cassação do vice-presidente da Casa, Daniel Bertani (ex-Podemos e agora no Novo), por falta de decoro parlamentar no caso de importunação de uma funcionária.

O diretório municipal do PSB de Salto, através da sua presidente, Graziela Costa Leite, divulgou também nota de repúdio sobre o ocorrido e exigiu providências jurídicas e administrativas da Casa de Leis.

O Partido Novo, atual do vereador Daniel Bertani, não tem representação em Salto, mas foi procurado pela reportagem do **PRIMEIRAFEIRA** nos diretórios de Sorocaba e de São Paulo, mas até o encerramento desta edição não havia se manifestado.

Além da representação do Podemos, do repúdio do PSB e do boletim de ocorrência da funcionária, a ONU Mulheres Brasil divulgou nota de repúdio contra o vereador dizendo que é inaceitável que mulheres se-

jam vítimas de violência e assédio em ambientes de trabalho, especialmente quando perpetradas por figuras públicas que deveriam defendê-las.

A primeira-dama da OAB Salto, Sheila Hyppolito, também reprovou a atitude e afirmou que iria pedir providências contra o parlamentar no âmbito da entidade. Também circula na internet um abaixo-assinado pelo site Ferendum.com, que pede a cassação política de Daniel Bertani: o texto já tem 39 assinaturas.

A presidente do Clube do Livro de Salto, Mary Ellen Almeida, cobrou a manifestação de todas as mulheres contra a atitude do vereador. "Quando precisamos que todas se manifestem, elas se calam", disse. Nas redes sociais, houve cobrança de lideranças femininas também de uma posição da primeira-dama Karina Camargo Sonsin e da mulher do vice-prefeito, Rita Mantovani, que é muito ativa nas redes sociais, mas ambas não se manifestaram.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

**Institui o Plano de Contratação Anual
para o exercício de 2024.**

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Plano de Contratação Anual - Exercício de 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	NATUREZA DA DESPESA
Almoxarifado	1	Toners/insumos impressoras	Material de consumo	Abril	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	2	Água mineral	Material de consumo	Setembro	R\$ 32.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	3	Telefonia Fixa, internet e firewall	Serviço	Abril	R\$ 60.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R\$ 110.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R\$ 11.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	8	Manutenção em Impressoras	Serviço comum	Outubro	R\$ 12.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R\$ 3.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.33.00
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R\$ 59.000,00	Sim	3.3.90.36.00
Administração	11	Fornecimento de Energia Elétrica	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 150.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	13	Consultoria e Assessoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R\$ 150.000,00	Sim	3.3.90.35.00
Administração	14	Manutenção Equip. Informática	Serviço de TI	Janeiro	R\$ 18.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	15	Seguros Predio e Veicular	Serviço comum	Novembro	R\$ 4.100,00	*	3.3.90.39.00
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R\$ 6.500,00	*	3.3.90.39.00
Administração	17	Materiais de limpeza	Material de consumo	Agosto	R\$ 47.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R\$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.39.00
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Setembro	R\$ 600.000,00	Sim	3.3.90.46.00
Imprensa	21	TV WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R\$ 16.000,00	*	3.3.90.39.00
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R\$ 20.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	Setembro	R\$ 89.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Contábil/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R\$ 46.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Maio	R\$ 6.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	26	Insumos para Máquina de Café	Material de consumo	Janeiro	R\$ 8.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 15.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 3.500.000,00	Não	4.4.90.51.00

20

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R\$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R\$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R\$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R\$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Video	Serviço comum	Janeiro	R\$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R\$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R\$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R\$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R\$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R\$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materiais de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R\$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R\$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R\$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2.023.

Rosângela
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
 DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

Harrison
HARRISSON ROGÉ SILVEIRA
 DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
 ORÇAMENTO E PESSOAL

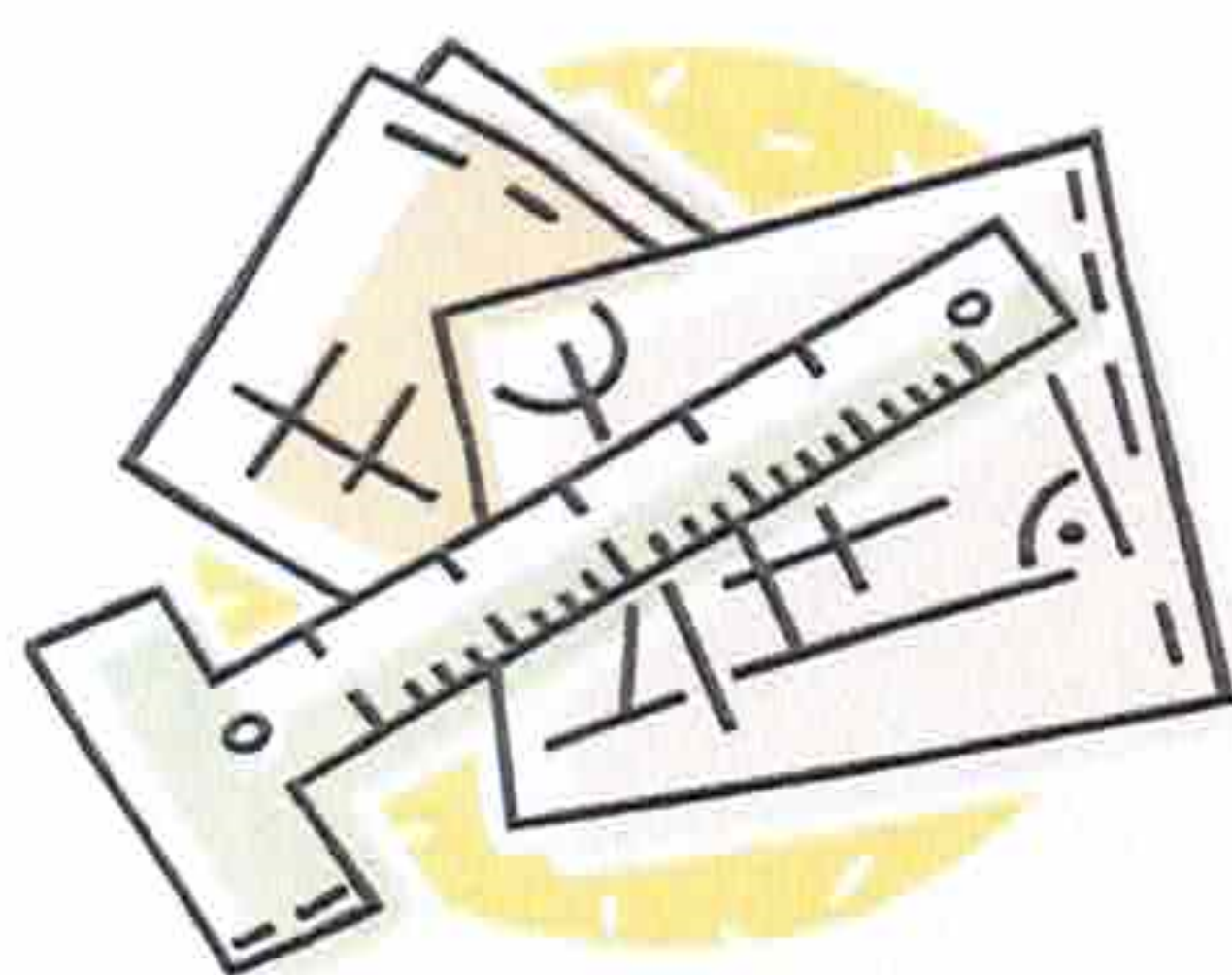


Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

ORÇAMENTOS



PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

RUA DAS ESTRELAS, 312 – SALTO/SP
CNPJ- 11.738.859/0001-19
FONE- 11 94001-7883
E.MAIL PROMAPECONSTRUCAO@IG.COM.BR

ELETRICA-HIDRAULICA-PINTURAS EM GERAL-REFORMAS E CONSTRUÇÕES

Salto, 22 de Abril 2024

À
Câmara da Estancia Turistica de Salto

ORÇAMENTO

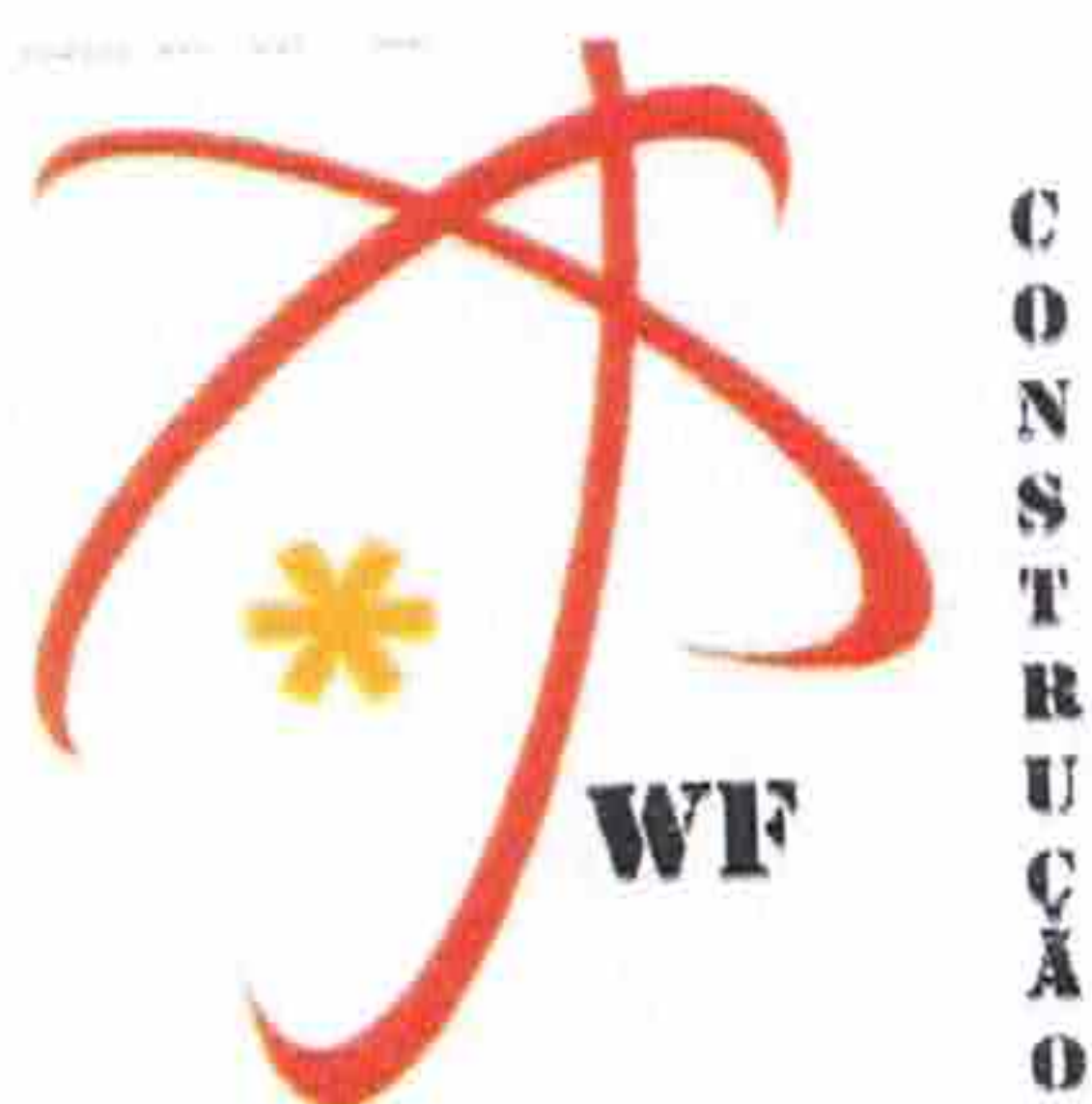
Serviços

- 1- Reparo emergencial no quadro de disjuntores da sala do Gabinete da Presidencia
- 2- Reparo emergencial nos quadros de disjuntores do prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto, substituição de fios danificados e instalação de DPS
- 3- Reparo no telhado das salas do Departamento Juridico e Tecnologia da Informacao , situados no prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto
- 4- Reparo no guarda corpo de madeira que divide o plenário do publico desta Camara
- 5- Reparos na porta de entrada do WC masculino inferior desta Camara

Valor total de serviços R\$ 3.190,00

PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Jorge Gregorio de Faria
CPF: 088.414.198-57



W.F

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME

CNPJ 12.135.403/0001-27 INSC EST 600.150.499.111

SALTO, 18/04/2024.

A
Câmara Municipal da Estancia Turistica de Salto

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Serviços conforme segue.

- 1- Reparo emergencial no quadro de disjuntores da sala do Gabinete da Presidencia
- 2- Reparo emergencial nos quadros de disjuntores do prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto, substituição de fios danificados e instalação de DPS
- 3- Reparo no telhado das salas do Departamento Juridico e Tecnologia da Informacao , situados no prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto
- 4- Reparo no guarda corpo de madeira que divide o plenário do publico desta Camara
- 5- Reparos na porta de entrada do WC masculino inferior desta Camara

TOTAL PARA ESTES SERVIÇOS R\$ 3.890,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- AO TERMINO DOS TRABALHOS

Wanderlea Nascimento

RUA SANTA BERNADETE, 267 SALTO-SP CEP. 13327-550
E MAIL- WFCONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR
FONE – 11- 94762-7429

CNPJ. 03.129.371/0001-66 -
(11) 97320-9439

Rua Jacarandá, 126 - Vila Flora - Salto/SP - 13321-210
saltomec@terra.com.br

=====

CAMARA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, enviamos nossa proposta comercial para o fornecimento de mão de obra para os seguintes serviços:

MEMORIAL DESCRITIVO

Serviços

- 1- Reparo emergencial no quadro de disjuntores da sala do Gabinete da Presidencia
- 2- Reparo emergencial nos quadros de disjuntores do prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto, substituição de fios danificados e instalação de DPS
- 3- Reparo no telhado das salas do Departamento Juridico e Tecnologia da Informacao , situados no prédio principal da Camara da Estancia Turistica de Salto
- 4- Reparo no guarda corpo de madeira que divide o plenário do publico desta Camara
- 5- Reparos na porta de entrada do WC masculino inferior desta Camara

Valor global R\$ 4.000,00

Salto. 16 de abril 2024

OLÍVIO FRANCISCO PARENTELLA
CPF - 021.107.718-60



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 07/2.024

Estância Turística de Salto, 23 de abril de 2.024

Objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providências no sentido da contratação dos serviços descritos no "objeto". Peço brevidade nos tramites da referida contratação, considerando que foi exposto na justificativa.

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em ____/____/____

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07.2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO REPAROS ELÉTRICOS, MOBILIÁRIOS E TELHADO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023

PORTARIA DOS MEMBROS DA
LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II - Equipe de Apoio:

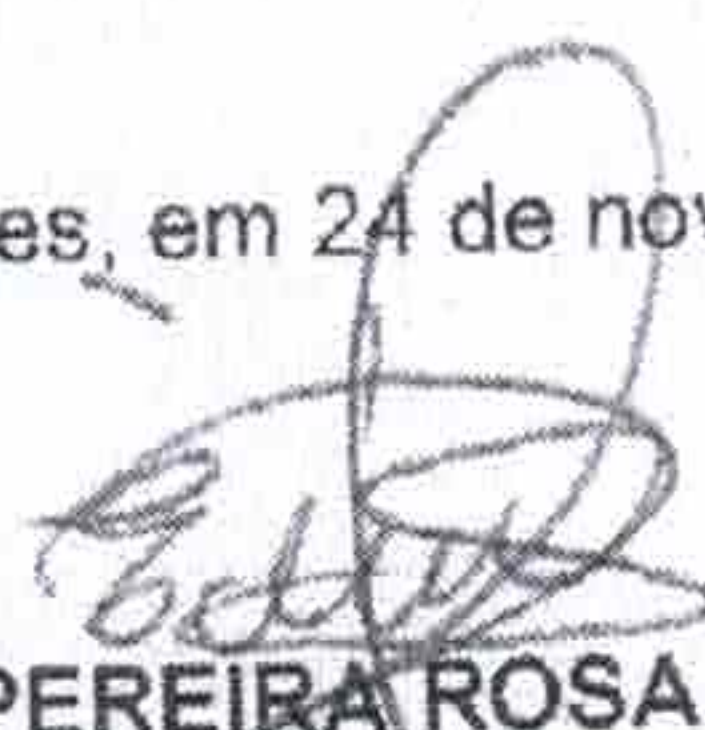
- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio - Matrícula nº 65.

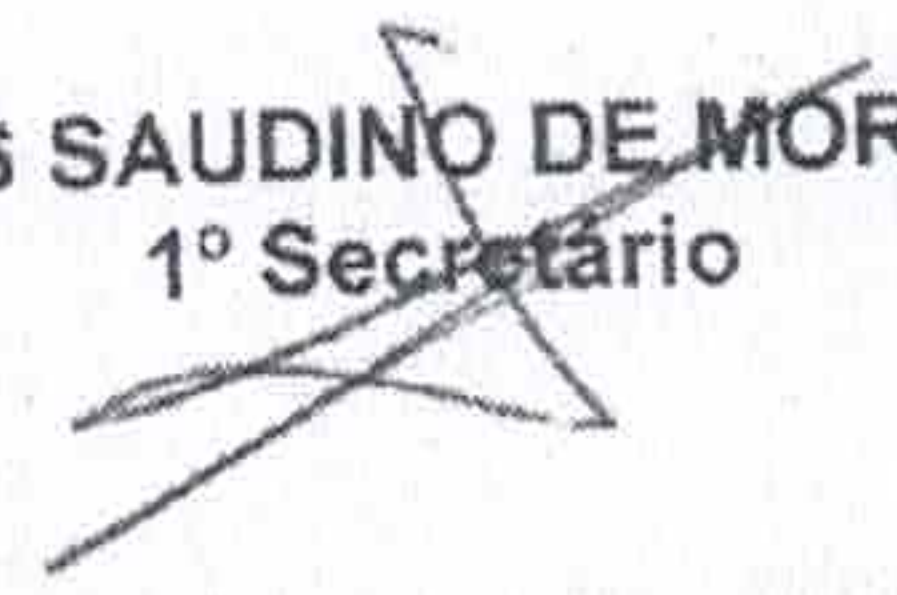
Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

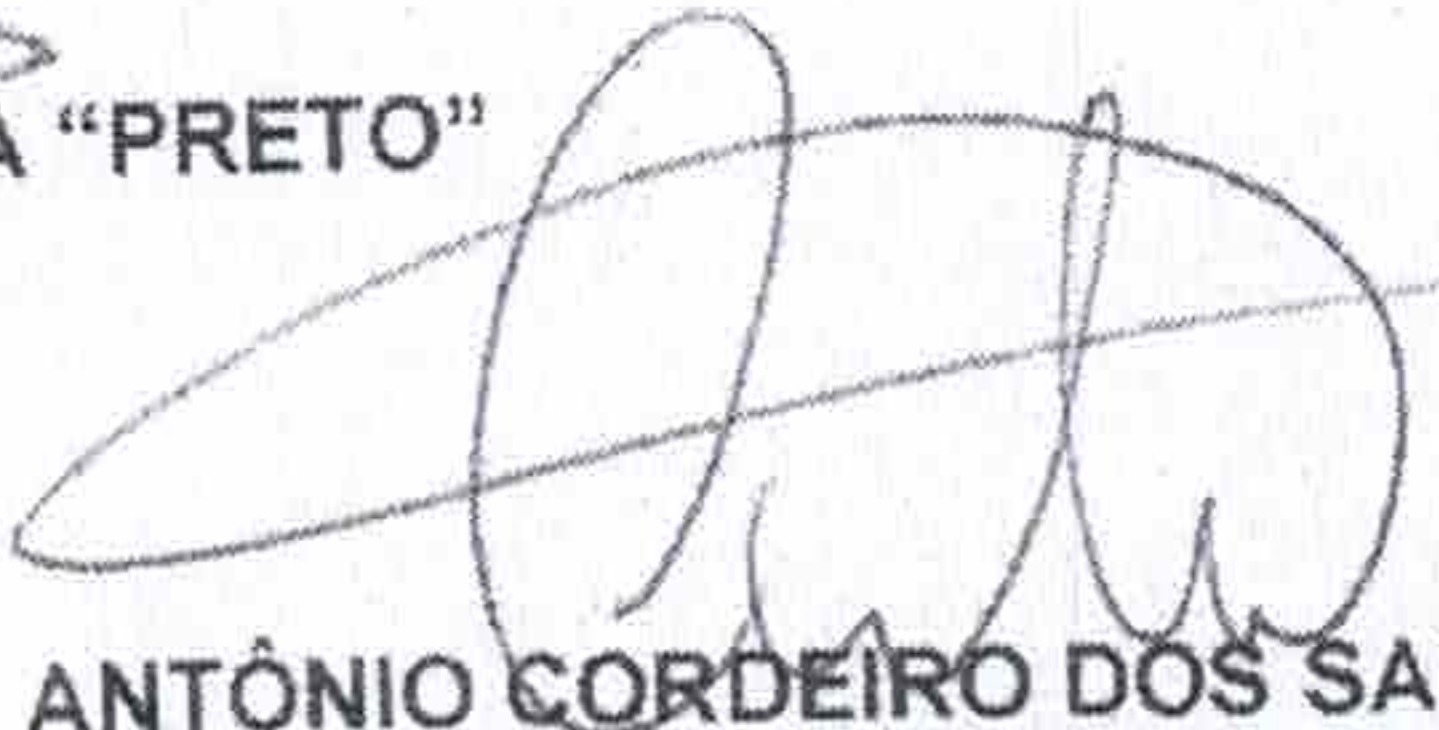
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023


EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 24 de abril de 2024.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para contratar empresa para realizar serviços de manutenção predial, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme descrição contida no Processo Administrativo 07/2024.

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.693,33 (três mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e três centavos), considerando a média dos orçamentos realizados.

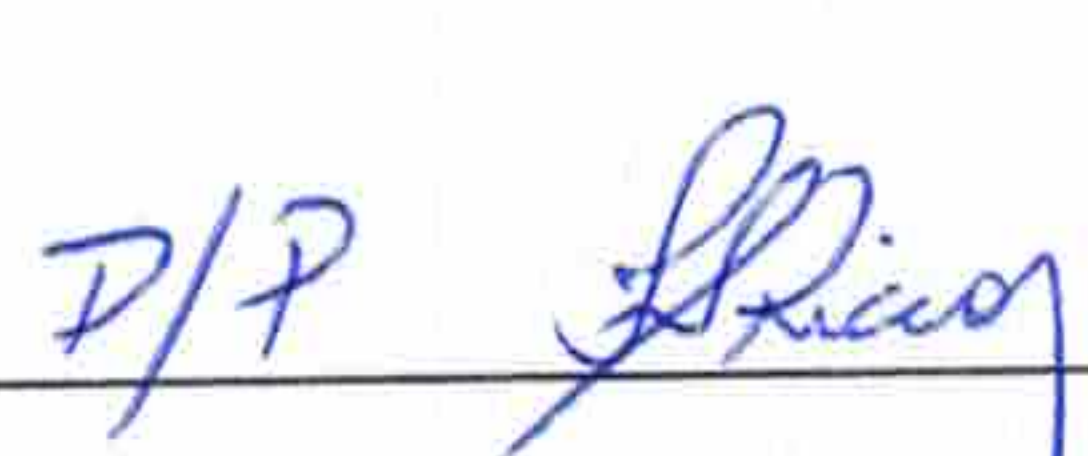
Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 24/04/24

Harrison Rogê Silveira


Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista na contratação de empresa para manutenção predial do imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com fornecimento de materiais e mão de obra; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor de R\$ 3.693,33 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Nada mais.

Salto/SP, 24 de abril de 2.024.


FERNANDO SOARES RICCO
Coordenador da Área Contábil, Finanças e
Orçamento

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA VENDEDORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.738.859/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMAPE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS ESTRELAS	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.329-128	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO FECHADO VILLAGE HARAS SAO LUIZ	MUNICÍPIO SALTO	UF SP
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMAPECONSTRUCAO@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 4021-5030
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 13:46:39 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35223961735		04/02/2010	25/01/2010						
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
PROMAPE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.							LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
				NÚMERO	COMPLEMENTO				
				312					
ENDEREÇO		RUA DAS ESTRELAS			NÚMERO		COMPLEMENTO		
11.738.859/0001-19					312				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL				
CONDOMINIO FECHADO	SALTO	SP	13329-128	R\$	200.000,00				

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JORGE GREGORIO DE FARIA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS ESTRELAS				312		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CONDOMINIO FECHADO	SALTO	SP	13329-128	156739893		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS				
088.414.198-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
05/01/2023	1.026.170/23-0	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE WANDERLEA FOSSATO DO NASCIMENTO DE FARIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 118.924.978-24, RG/RNE: 187098773 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ESTRELAS, 312, CONDOMINIO FECHADO, SALTO - SP, CEP 13329-128, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE GREGORIO DE FARIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 088.414.198-57, RG/RNE: 15673989-3 - SP, RESIDENTE À RUA DAS ESTRELAS, 312, CONDOMINIO FECHADO, SALTO - SP, CEP 13329-128, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA		

SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223961735
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/04/2024

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236817879, quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 13:50:21.



38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMAPE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.738.859/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:06 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E9FE.38E9.1ED3.2D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.738.859/0001-19
Razão Social: PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: R TIRADENTES 678 / VILA TEIXEIRA / SALTO / SP / 13320-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041220345462837374

Informação obtida em 24/04/2024 13:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.738.859

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 56253905
Data e hora da emissão 24/04/2024 13:54:16
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (11) 4602-8500
Cep 13.322-900 - Salto - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 - www.salto.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº. 21414/2024

CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contribuinte abaixo mencionado é devidamente inscrito no cadastro Mobiliário e ENCONTRA-SE QUITE com a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento e com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para com esta Fazenda Municipal.

CERTIFICA, ainda que esta Certidão não exime o(a) contribuinte de regularizar sua Escrituração Fiscal.

Esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias.

Inscrição: 0000021958
Tipo Contribuinte: Jurídica
Nome do Contribuinte: PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11738859000119
Inscrição Estadual: 600.145.928.118
Endereço Fiscal: RUA DAS ESTRELAS Nº 312 LOTE 04 QUADRA O COND. HARAS SAO LUIS CEP 13329-128 SALTO SP - SALTO - SP
Data Abertura: 04/02/2010
Atividade: 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

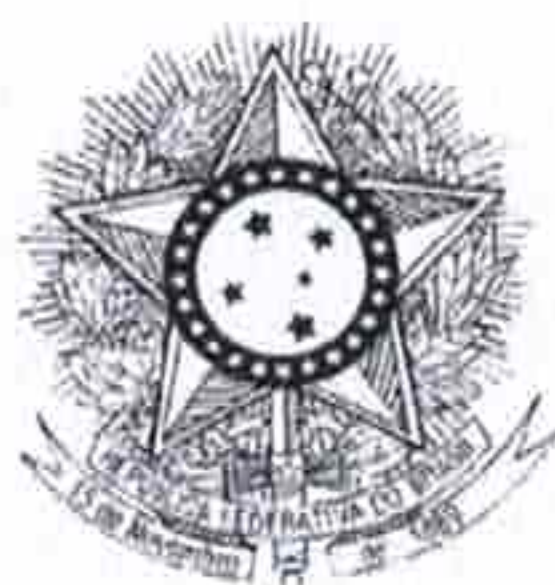
Foram Consultados que não há Débitos até a presente data, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de, a qualquer tempo, lançar e cobrar qualquer importância que lhe venha a ser julgada e devida

Nada mais. Dado e passado pelo Departamento de Rendas da Prefeitura da Estância Turista de Salto, no dia 24 de Abril de 2024.

Código de controle da Certidão : CVVE0B4F7F196A0F1EE77F997E95D54B0CF

Para a Confirmação de Autenticidade Desta Certidão Consulte o Endereço (<https://cidadaosalto.giap.com.br/ords/salto01/f?p=331>)

Certidão Emitida Gratuitamente.
ATENÇÃO: Qualquer Rasura ou Emenda Invalidará Este Documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.738.859/0001-19

Certidão nº: 28575109/2024

Expedição: 24/04/2024, às 13:56:36

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.738.859/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 378900

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROMAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.738.859/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074911448





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/04/2024 às 14:00:16

Em 24/04/2024 às 14:00:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

11738859000119

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE



46

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo Nº 07/2024

Processo Licitatório 03/2024

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo Administrativo nº 07/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção predial, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme descrição contida no Processo Administrativo 07/2024, amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a aquisição do objeto acima descrito, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 25 de abril de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



97
Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Coordenador do Departamento de Licitação e membro da Equipe de Apoio que aqui subscrevem, designados pela Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 76/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção predial, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado da Câmara da Estância Turística de Salto., conforme requisição anexa, **PROPOE** a ratificação do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

DO JULGAMENTO

A escolha da melhor proposta com o menor preço global foi realizada através dos orçamentos realizados com empresas do ramo, conforme justificativa anexa.

A empresa vencedora apresentou proposta final abaixo em relação as outras empresas, e valor apresentado é exequível conforme dispõe a Lei 14.133/21, *in verbis*.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, ou seja, atendeu aos requisitos da legislação, visando à economicidade para a Administração Pública. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DA ADJUDICAÇÃO

A empresa adjudicatária é a **PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312 Condomínio Fechado Haras São Luiz – Centro – Salto/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, a qual foi a vencedora com o menor valor unitário e atendeu aos requisitos de habilitação conforme legislação vigente.

CONCLUSÃO

Considerando que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação e que a empresa atendeu a todos os requisitos da contratação, sugiro o andamento do presente processo de **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei 14.133/2021, apresento esta justificativa para Ratificação e Homologação da autoridade competente e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 24 de março de 2024


Luiz Gustavo Milharini

Coordenador do Departamento de Licitação


André Alves dos Santos
Equipe de Apoio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 08.2024

Art. 75, incisos II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e Ato da Mesa 06.2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024** para contratar a empresa PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312, Condomínio Fechado Haras São Luiz – Centro – Salto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, global, com objetivo de prestar serviços de manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra, vencedora com menor preço global de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Estância Turística de Salto, em 24 de abril de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

PUBLICAÇÃO NO D.O.M

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1630

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	8
Secretaria de Educação	11
Secretaria de Meio Ambiente	15
Secretaria de Finanças	16
Poder Legislativo	47

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

Art. 75, incisos II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e Ato da Mesa 06.2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024** para contratar a empresa PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312, Condomínio Fechado Haras São Luiz - Centro - Salto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, global, com objetivo de prestar serviços de manutenção emergencial no prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo reparos elétricos, mobiliários e telhado, com o fornecimento de materiais e mão de obra, vencedora com menor preço global de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Estância Turística de Salto, em 24 de abril de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**
.....

Camara da Estancia Turistica de Salto

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor
PROMAPE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. - ME
C.N.P.J.: 11.738.859/0001-19
Codigo
00523
Descricao
MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDIO DESTA
CAMARA.
Data
24/04/2024
Processo
S00008-2024
Empenho
00105
Tipo
ORDINARIO
P.M. No. 7
/2024
Desp 00014
Fonte 01 TESOIRO
C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 01 Legislativo
Unidade Orcamentaria: 01 Camara municipal
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

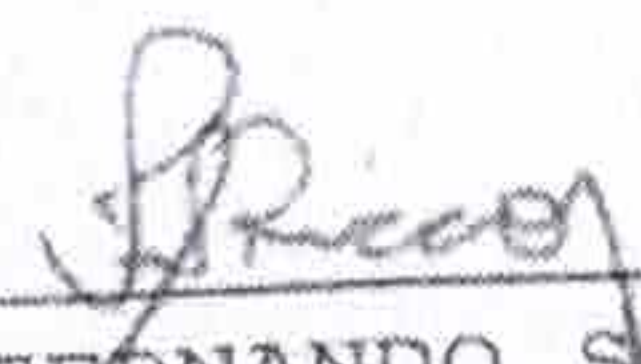
Funcao: 01 Legislativa
Subfuncao: 031 Acao legislativa
Programa: 0004 Gestao do sistema administrativo da camara
Acao: 2079 Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa...:
3.3.90.39.16

Manutencao e conservacao de bens imoveis

Dotacao: 1.382.000,00
Saldo Anterior: 695.270,34
Esta Nota: 3.190,00
Saldo da Dotacao: 692.080,34

EMITENTE


FERNANDO SOARES RICCO
COORDENADOR CONTABIL E FINANCEIRO
CPF-317.779.118-00

ORDENADOR DE DESPESA

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CPF-002.937.028-02

57

CONAM

Camara Municipal de Salto
AV. DOM PEDRO II, 00385 - CENTRO
C.N.P.J. 48.986.798/0001-19 - I.E. - ISENTO

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF - No. 000034 /2024

PAGINA

114021-5030

05/2024
FABRICADOR: 00523 PROMAPE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. - ME

CNPJ: 11.738.859/0001-19

FONE

312 SALTO

SP FAX

ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS

CIDADE: CENTRO

QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,0000	UN	000.00000.0077-01	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PREDIO	000005 /2024	3.190,0000	3.190,00
			contratacao de empresa para a manutencao emergen-			
			cial no predio da Camara da Estancia Turistica de			
			Salto, compreendendo reparos eletricos, mobiliari-			
			a e telhado, com o fornecimento de materiais e m-			
			o de obra.			

TOTAL PEDIDO ->

3.190,00

pagamento a vista

Endereço

Endereço

: AV. DOM PEDRO II N. 385 CENTRO.

Endereço

Endereço

Responsavel Setor de Compras

O fornecedor que não cumprir as especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficará V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:

Prazo de entrega: 1a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excesso será descrito;

Pagamento por depósito em conta corrente, favor fornecer domicílio bancário, número da conta constante na nota fiscal;